

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CAMPUS PALMEIRA DAS MISSÕES
GABINETE DE PROJETOS

EDITAL Nº 05/2018
Edital de Seleção de Bolsistas de Iniciação ao Extensionismo CNPq (IEX)

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos do curso de graduação em Nutrição da UFSM campus Palmeira das Missões para Bolsa de Iniciação a Extenssionismo do CNPq (IEX).

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos do curso de graduação em Nutrição da UFSM – Campus de Palmeira das Missões, para atuar como bolsistas de Iniciação a Extensão junto ao Projeto **“SEGURANÇA ALIMENTAR EM CANTINAS ESCOLARES DOS MUNICÍPIOS DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA DO NOROESTE COLONIAL/RS: DIAGNÓSTICO E INTERVENÇÃO”** aprovado na Chamada CNPq/MCTIC Nº16/2016.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
2.1 Divulgação do Edital	23/11/2018
2.2 Período para a inscrição dos candidatos	23/11/2018 a 27/11/2018
2.3 Avaliação dos candidatos	28 e 29/11/2018
2.4 Divulgação do resultado preliminar	30/11/2018
2.5 Período de recursos	03/12/2018
2.6 Avaliação dos recursos	04/12/2018
2.7 Divulgação do Resultado Final	05/12/2018
2.8 Início das atividades junto aos Coordenadores do Projeto	06/12/2018

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 23/11/2018 a 27/11/2018

3.2 Horário: das 08h às 12 h e das 13h30min às 17h

3.3 Local: Gabinete de Projetos (Sala 116 do Prédio Principal)

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

4.1 A seleção é para duas vagas com bolsa e 2 vagas suplentes.

4.2 A bolsa, cujo valor será de R\$ 360,00 mensais, terá duração de seis meses, com possibilidade de ser prorrogado por mais 6 meses, dependendo do desempenho do aluno.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria campus Palmeira das Missões no Curso de graduação em Nutrição.

5.2 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no portal do aluno.

5.3 Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.4 Possuir conta corrente pessoal para viabilizar implantação da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.6 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico.

5.7 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades. Sendo que 8 horas deverão ser presenciais na sala do coordenador do projeto.

5.8 Estar entre o 1º e o 3º semestre do curso.

5.9 No caso de seleção do bolsista, o aluno não poderá participar de outro projeto concomitante.

5.10 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Comprovante de matrícula no curso de graduação em Nutrição da UFSM campus Palmeira das Missões.

6.2 Histórico Escolar atualizado.

6.3 Todas as documentações devem ser entregues no Gabinete de Projetos.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto (**Profª Drª Vanessa Ramos Kirsten**) e será realizado de acordo com um dos seguintes critérios, dispostos no item 7.1.1:

7.1.1 Análise de apresentação e Entrevista:

a) Apresentação: No dia da seleção, o(a) aluno(a) deverá realizar uma apresentação de 15 minutos em *power point*. O aluno deverá escolher uma unidade do Manual das Cantinas Escolares Saudáveis: Promovendo a alimentação saudável (BRASIL, 2010) e criar uma apresentação no formato de capacitação. Será avaliado: desenvoltura do aluno, criatividade, domínio do assunto e de tecnologias, foco no tema e tempo de apresentação.

Referência: Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Manual das cantinas escolares saudáveis:** promovendo a alimentação saudável / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010.

b) Entrevista: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, leituras prévias sobre a área de conhecimento do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto, e terá peso de 40% da nota. A entrevista será realizada nos dias 28 de novembro a partir das 8h30 às 12h e das 15h30 às 16h30

na sala 116 do prédio REUNI. Caso seja necessário, será estendido para o dia 29 de novembro das 8h30 às 12h no mesmo local.

7.2 Os critérios de desempate serão os seguintes:

- a) Possuir Benefício Socioeconômico (1º critério de desempate).
- b) Quantidade de turnos livres (2º critério de desempate)
- c) Ter participado ou participar de ações de pesquisa ou extensão (3º critério de desempate).

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

8.1 Os resultados preliminares serão divulgados no dia 30 de novembro, sendo que os(as) candidatos(as) inscritos poderão interpor pedido de recurso contra o resultado inicial no dia 03 de dezembro. A análise dos pedidos de recurso será realizada pelo coordenador do projeto no dia 04 de dezembro.

8.2 Os(as) candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente da Nota Final;

8.3 O resultado final de seleção será divulgado no dia 05 de dezembro no site do Campus de Palmeira das Missões e mural do Gabinete de Projetos.

8.4 O Coordenador do Projeto deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo; Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo; Nome e Documentação dos(as) Bolsistas aprovados(as).

8.5 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão iniciar as atividades junto ao Coordenador do projeto no dia 06 de dezembro.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução UFSM 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

9.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

9.3 A bolsa de iniciação à extensão não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista e a UFSM.

9.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.
- b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

9.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

9.5 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: gapcampuspm@ufsm.br ou pelo telefone (55) 3742-8837.

Palmeira das Missões, 23 de novembro de 2018.



Vanessa Ramos Kirsten
Coordenadora do Projeto



Suélen Ghedini Martinelli
Chefe do Gabinete de Projetos